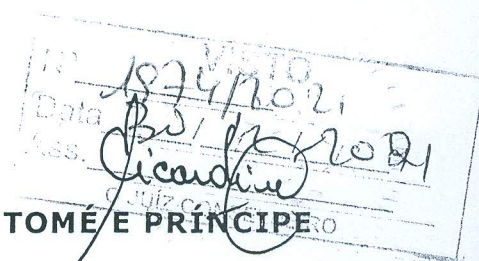


REPÚBLICA DEMOCRÁTICA



DE S. TOMÉ E PRÍNCIPE



(Unidade-Disciplina-Trabalho)

MINISTÉRIO DE AGRICULTURA, PESCAS E DESENVOLVIMENTO RURAL
DIRECÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

Contrato para Construção de Um Centro Pesqueiro em Morro Peixe .

Contrato N: 06/2021

O PRESENTE CONTRATO é celebrado entre, a Direcção Administrativa e Financeira do Ministério de Agricultura e Desenvolvimento Rural, sita na Marginal 12 de Julho, Caixa Postal NR. 47 – S. Tomé, tel: 00239 2225382, por um lado, e **SOMAC, Lda**, Zona Industrial de Palmar – S. Tomé, Cartão de Identificação Fiscal nº 517036722, BISTP Nº 5788316101, doravante designada no presente como “a CONTRATADA”.

AS PARTES TÊM ENTRE SI JUSTO E ACORDADO O SEGUINTE:

Cláusula Primeira - O presente contrato tem por objeto a Construção de Um Centro Pesqueiro em Morro Peixe, (doravante designado no presente como “Obras”), conforme especificado na Descrição das Obras.

Cláusula Segunda - O Prazo de Execução do Contrato é de Noventa (90) dias, contados a partir de assinatura do Contrato, na forma especificada na Descrição da Obra.

Cláusula Terceira – O ÓRGÃO CONTRATANTE compromete-se, através do presente, a pagar à CONTRATADA pela execução da obra e demais obrigações constantes do Contrato, incluindo a correção de defeitos, o preço de **2.510.363,15 (Dois Milhões, Quinhentas e Dez Mil, Trezentas e Três Dobras, Quinze Cêntimos)**, doravante designado “Preço do Contrato”.

Cláusula Quarta – O pagamento será feita, primeiramente por um adiantamento no montante de 15 % do valor global da proposta, e o restante pagamento será feito por medições de acordo com o avanço das obras, mediante uma certificação da fiscalização

Cláusula Quinta – A CONTRATADA compromete-se, pelo presente, perante o Órgão Contratante, a executar o Contrato e a corrigir quaisquer defeitos apresentados nos Bens em conformidade com o disposto nas Condições Contratuais.

VISTO
Nº 1974 2021
Data 30/12/2021
Ass. Cicande
JUIZ COELHO

Cláusula Sexta - Neste Contrato, os termos e expressões terão os mesmos significados respetivamente atribuídos a eles nas Condições Contratuais (Gerais e Especiais) referidas no presente, sendo, outrossim, considerados e lidos e tomados como parte do presente Contrato.

Cláusula Sétima - As despesas relativas a este Contrato, têm cabimento orçamental de acordo com o seguinte: **35.1.09 - P - 6726 - Construção de Centro Pesqueiro de Mouro Peixe.**

Cláusula Oitava - Constituem parte do presente Contrato, os seguintes documentos:

- a) Termo da Proposta e Tabela de Preços submetidos pela Contratada;
- b) Descrição de Fornecimento;
- c) Especificações Técnicas;
- d) Condições Gerais do Contrato; e
- e) Condições Especiais do Contrato.

O PRESENTE CONTRATO É CELEBRADO NA REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE SÃO TOMÉ E PRÍNCIPE, EM 22 DE NOVEMBRO DE 2021, EM DOIS ORIGINAIS, VALENDO COMO ÚNICO DOCUMENTO E FAZENDO TODOS IGUALMENTE FÉ.

Pelo Órgão Contratante

Pela Contratada

Anastácio de Menezes

Gilson da Silva Bernardo

